



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Resolução n° 012/2010, de 02 de setembro de 2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 § 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 45 § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 58 §3.º da C.F., tendo em vista **requerimento do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito -C.P.I, vereador William de Souza Muqui**, protocolado nesta Casa de Leis sob n.º 007701/2010 - **requer prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, por mais 90 (noventa) dias**, submetido a votação no Plenário desta Casa de Leis e aprovado por unanimidade.

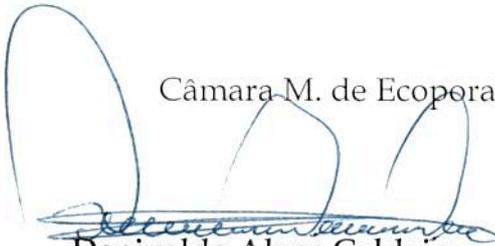
RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo regimental da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n.º 008/10 por mais 90 (noventa) dias para sua conclusão e apresentação de relatório dos trabalhos realizados.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara-M. de Ecoporanga, 02 de setembro de 2010.


Denivaldo Alves Caldeira
Presidente


Walmir Santos Ferreira
1.º Secretário